



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.045, de 29 de março de 1.993

"Introduz modificações à Lei nº 1.904/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei nº 1.904, de 17 de junho de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências, passa a vigorar com as modificações seguintes:

"O parágrafo 2º do artigo 6º, passa a vigorar com a seguinte redação: **CÓPIA**

Artigo 6º -

Parágrafo 2º - As entidades referidas no Parágrafo 1º, deverão ter seus registros no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme consta do artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990."

"Fica acrescentado parágrafo ao artigo 6º, com a seguinte redação:

Artigo 6º -

Parágrafo 8º - Os primeiros representantes das organizações da sociedade civil, serão eleitos por entidades que atendam e defendam a CRIANÇA E O ADOLESCENTE, nos termos da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990."

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.045/93 - Fls.02.

O inciso III do artigo 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º -

III - deliberar sobre a conveniência e a oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais e realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento."

Fica acrescentado ao artigo 8º, o seguinte parágrafo-único:

Artigo 8º -

Parágrafo Único - O número de CONSELHOS TUTELARES, será de um para cada grupo de duzentos mil habitantes."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de março de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO